



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 281

DECRETO nº. 3.462/2022.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NOS TERMOS DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL nº. 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL nº. 10.520/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO regular processo administrativo elencado junto a Ata de Registro de Preços nº. SCL242/RP/2022 e Pregão Presencial nº. 55/2022;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, que devem nortear os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que restou incontroverso a inexecução contratual por parte da contratada West Parts Peças e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 27.614.905/0001-08, prejudicando a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins e a aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

DECRETA:-

Art. 1º. Com fundamento nas disposições contidas nos artigos 87 da Lei nº. 8.666/93 e 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como nas Cláusulas Sexta e Oitava da Ata de Registro de Preços acima referenciada, fica aplicada a empresa West Parts Peças e Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 27.614.905/0001-08, com sede na Rua Pernambuco, nº. 3970, Distrito Industrial, CEP: 15803-140, Catanduva/SP, as seguintes sanções:

I - cancelamento da respectiva ata de registro de preços por descumprimento das obrigações constantes da mesma;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido a ser apurado e recolhido mediante documento de arrecadação municipal;

Fls. 282

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de José Bonifácio, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. A multa aplicada na forma do inciso II do artigo anterior, deverá ser lavrada através do Serviço de Tributação da municipalidade, sendo que no caso de inadimplemento no prazo estabelecido, o débito deverá ser inscrito em dívida ativa.

Art. 3º. A pena de suspensão constante do inciso III do artigo anterior, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema de Apenados daquela Corte de Contas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Ficam os Setores Jurídico, Controle Interno e Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto.

Art. 5º. Dê-se ciência do presente Decreto a empresa penalizada.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 281 e 282, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

**PORTARIA nº. 00064/2022,
DE 20/09/2022.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Municipal de Defesa Civil, composta conforme disposição abaixo:

I - Presidente:- Leonardo Dan Ribeiro, RG nº. 48.904.984 - 9 SSP/SP.

II - Membros:-

- Delegado Titular da Delegacia de Polícia de José Bonifácio;

- Comandante da 3ª Cia do 52 BPM;

- Secretário Municipal de Saúde - Anderson Gustavo Penachiotti, RG nº. 43.551.856 - 2 SSP/SP;

- Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal - Altair Gustavo Rocha Martins, RG nº. 23.587.550 - 8 SSP/SP;

- Coordenador de Serviço de Água e Esgoto - Bruno Henrique Vieira da Silva, RG nº. 47.488.713 - 3 SSP/SP;

- Superior de Obras e Serviços Públicos - Luciano Paulino Mendonça, RG nº. 23.105.052 - 5 SSP/SP;

- Assistente Social do Município - Juliana de Estefano Buainain Sempionato, RG nº. 45.201.520 - 0 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 3 de 4

especial a Portaria de nº. 00086/2021, de 14 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 20 de setembro de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 083, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1721

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE TERM O ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **004/ 2022.**

CONVITE nº.: **2/ 2022.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s): CARLOS ROBERTO ALBANEZ 12090013818.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, destinados a Corporação de Bombeiros, Almoxarifado e Setor de Alimentação e Nutrição, conforme especificações anexas.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2022.

Valor(es) total(is): R\$ 14.275,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

José Bonifácio/SP, 21 de setembro de 2022.

DILM O RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal